

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIDADE: Campus Avançado Cristalina

Nº: 08/2017

DATA: 31/08/2017

2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

REITOR

Vicente Pereira de Almeida

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

Eduardo Silva Vasconcelos

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

Núcleo de Gestão de Pessoas

Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

SUMÁRIO

ATOS DO DIRETOR.....	5
PORTARIA 067, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.....	5
PORTARIA 068, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.....	6
PORTARIA 069, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.....	7
PORTARIA 070, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.....	8
PORTARIA 071, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.....	9
PORTARIA 072, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.....	10
PORTARIA 073, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	11
PORTARIA 074, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	12
PORTARIA 075, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	13
PORTARIA 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	14
PORTARIA 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	15
PORTARIA 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	16
PORTARIA 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	17
PORTARIA 078, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	18
PORTARIA 079, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	19
PORTARIA 080, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	20
PORTARIA 081, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.....	21
PORTARIA 082, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.....	22
PORTARIA 083, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.....	25
PORTARIA 084, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.....	28
PORTARIA 085, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.....	31
PORTARIA 086, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.....	34
PORTARIA 087, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.....	37
PORTARIA 088, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.....	38
PORTARIA 089, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.....	39
PORTARIA 090, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.....	42
PORTARIA 091, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.....	43

PORTARIA 092, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.....	44
PORTARIA 093, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.....	45
PORTARIA 094, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.....	48
PORTARIA 095, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.....	49
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.	50
FÉRIAS DE SERVIDORES.....	1

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA 067, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Resolução nº 042/2017 de 29 de junho de 2017, que aprova a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Horticultura do Campus Avançado Cristalina do IF Goiano,

R E S O L V E:

Designar a servidora Suelen Cristina Mendonça Maia, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690, para responder pela Coordenação do Curso em Horticultura do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Victor Costa e Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1228454, para responder como substituto da responsável pela Coordenação do Curso em Horticultura do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 068, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Victor Costa e Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1228454, para responder como Chefe do Núcleo de Dados e Informações Institucionais do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Dados e Informações Institucionais do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 010, de 31 de janeiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 069, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Carlos Alberto Fugita, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690; Victor Costa e Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1737368; Suelen Cristina Mendonça Maia, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2143635; e, Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Responsável para Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso – PPC em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária, Curso de Especialização em nível de *lato sensu*, no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 070, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Victor Costa e Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1737368; Carlos Alberto Fugita, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690; Suelen Cristina Mendonça Maia, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2143635; e, Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Responsável para Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso – PPC em Produção Sustentável de Bovinos, Curso de Especialização em nível de *lato sensu*, no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 071, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540; Rogério Justino, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2266665; Mário Lúcio Alexandre, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1103730; e, Maria Rita Vitor Martins Rodrigues, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1450156, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Responsável para Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso – PPC em Tecnologias em Ensino, Curso de Especialização em nível de *lato sensu*, no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 072, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Suelen Cristina Mendonça Maia, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2143635; Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540; Carlos Alberto Fugita, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690; Mário Lucio Alexandre, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1103730; Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560; Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 2263896; e, Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina para o Exame de Seleção 2018/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do Curso Superior em Horticultura, com a finalidade de selecionar, gerenciar, acompanhar e divulgar as demandas desta, no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 073, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora Vanessa Montrezol Honório, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1638159, para ordenar as despesas do exercício de 2017, no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 074, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Brunienne Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, para responder como Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 2263896, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art.2º – Revogar a Portaria nº 011, de 31 de janeiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 075, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 2263896, como Responsável pela Execução Orçamentária e Financeira, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, Unidade Gestora 155061.

Art. 1º – Designar o servidor Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, como substituto do Responsável pela Execução Orçamentária e Financeira, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, Unidade Gestora 155061.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 013, de 31 de janeiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, para responder como Chefe do Núcleo de Comunicação Social e Eventos do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 2263896, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Comunicação Social e Eventos do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 017, de 31 de janeiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Brunienne Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, para responder como Chefe do Núcleo de Assistência Estudantil do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Fernando Augusto dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1441169, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Assistência Estudantil do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 024, de 14 de fevereiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 076, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, para responder como Chefe do Núcleo de Comunicação Social e Eventos do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 2263896, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Comunicação Social e Eventos do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 017, de 31 de janeiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 077, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Brunienne Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, para responder como Chefe do Núcleo de Assistência Estudantil do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Fernando Augusto dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1441169, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Assistência Estudantil do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 024, de 14 de fevereiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 078, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, para responder como Chefe do Núcleo de Protocolo do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, para responder como substituta à função de Chefe do Núcleo de Protocolo do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 072, de 11 de novembro de 2016, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 079, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, para responder como Chefe do Núcleo de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 033, de 29 de junho de 2016, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 080, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como Responsável pelo Patrimônio, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2184193, como substituto do Responsável pelo Patrimônio, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 067, de 30 de setembro de 2016, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 081, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2184193, como Responsável pelo Almoxarifado, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como substituto da Responsável pelo Almoxarifado, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 068, de 30 de setembro de 2016, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 082, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 34526301; Maria Rita Vitor Martins Rodrigues, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1450156; Rogério Justino, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2266665; e, Geórgia Silva Santos, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1847436, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de fiscalização, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 032/2015, firmado com **Aleide Fernandes do Couto Fiametti**, cujo objeto é a concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de serviços de cantina deste Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital da Concorrência nº 005/2015 do Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – São competências da Comissão de fiscalização do Contrato nº 032/2015 do Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 2º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 3º – As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º – Revogar a Portaria nº 036, de 06 de março de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 5º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 083, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor Brunienne Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2016, firmado com a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de Telefonia Móvel (SMP) e conectividade por dispositivos móveis a serem executados nas dependências deste Campus Avançado Cristalina do IF Goiano.

Art. 1º – Designar o servidor Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 2263896, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Fiscal Titular do Contrato nº 03/2016 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes do Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Esta Portaria altera as informações referentes ao Campus Avançado Cristalina na Portaria anterior nº 429, de 13 de maio de 2016 do IF Goiano – Reitoria, e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º – A presente Portaria será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 084, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO

CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2017, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0013-47, cujo objeto é a prestação pela ECT, de serviços e vendas de produtos, que atendam as necessidades do contratante, a serem executados nas dependências deste Campus Avançado Cristalina do IF Goiano.

Art. 1º – Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, como substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Fiscal Titular do Contrato nº 08/2017 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes do Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Esta Portaria altera as informações referentes ao Campus Avançado Cristalina na Portaria anterior nº 1.127, de 10 de agosto de 2016 do IF Goiano – Reitoria, e entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º – A presente Portaria será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 085, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS

AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor Brunienne Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/2015, firmado com a **Oi S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço de Telefonia Fixa Não Residencial (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional) e Serviços de acesso à internet via tecnologia ADSL/ADSL2, a ser executado de forma contínua nas dependências deste Campus Avançado Cristalina do IF Goiano.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Fiscal Titular do Contrato nº 024/2015 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes do Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 063, de 06 de julho de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 6º – A presente Portaria será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 086, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS

AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor Brunienne Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2014, firmado com a **Oi S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências deste Campus Avançado Cristalina do IF Goiano.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Fiscal Titular do Contrato nº 015/2014 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes do Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 064, de 06 de julho de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 6º – A presente Portaria será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 087, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regulamento Institucional dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, aprovado pela Resolução nº 024/2013 de 01 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar Maria Rita Vitor Martins Rodrigues, pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1450156; Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804; Kezia Adelita Campos medeiros, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2274813; Giselle Anselmo de Souza Gonçalves, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2954001; Laryssa dos Reis Peixoto Borges, Representante dos Discentes; e, Lúcia de Almeida Salgado, Representante dos pais, para sob a coordenação da primeira, constituírem o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE no âmbito do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – O NAPNE deste campus responde pelas ações relacionadas ao atendimento dos diferentes grupos de pessoas excluídas e marginalizadas no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 027, de 14 de junho de 2016, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 088, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regimento Interno da A3P do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 036/2017 de 29 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Designar Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804; Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560; Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2184193; e, Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com a finalidade de coordenar a implantação e implementação da A3P no âmbito do Instituto Federal Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 089, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Processo nº 23731.000001/2017-51, firmado com a **Imprensa Nacional**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a utilização dos serviços de publicações diversas no Diário Oficial da União no exercício de 2017 para o Campus Avançado Cristalina do IF Goiano.

Art. 1º – Designar o servidor Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2184193, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do Fiscal Titular do Processo nº 23731.000001/2017-51 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes do Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – A presente Portaria será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 090, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Suelen Cristina Mendonça Maia, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2143635; Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540; Carlos Alberto Fugita, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2142690; Mário Lucio Alexandre, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1103730; Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560; Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 2263896; Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804; e, Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina para o Exame de Seleção 2018/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do Curso Superior em Horticultura, com a finalidade de selecionar, gerenciar, acompanhar e divulgar as demandas desta, no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 072, de 03 de agosto de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 091, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regulamento para implantação da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IF Goiano, aprovado pela Resolução nº 012/2017, de 03 de março de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, com a finalidade de incrementar ações de promoção visando antecipar, reconhecer e monitorar os riscos à saúde e à segurança dos usuários do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, ficando assim constituída:

Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Wagner Santos Gonçalves	1737368	Professor EBTT	Presidente
Giselle Anselmo de Souza Gonçalves	2954001	Professora EBTT	Substituto
Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega	3452630	Assistente em Administração	Secretária
Maria Rita Vitor Martins Rodrigues	1450156	Pedagoga	Suplente

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 092, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com as Normas para realização de Concurso Público para docentes no âmbito do IF Goiano, aprovadas pela Resolução nº 045/2013, de 18 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar Mayara Soares de Melo, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2184744; José Antônio Cardoso, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2952303; Maria Rita Vitor Martins Rodrigues, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1450156; Fernando Augusto dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1441169; Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804; e, Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Seleção do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto nas áreas de Química e Português do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 066, de 11 de julho de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 093, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS

AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2184193, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Titular, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2017, firmado com a empresa **Disklimpeza Administração e Serviços LTDA**, CNPJ nº 07.548.828/0001-28, cujo objeto é a contratação de serviço de motorista para a condução dos veículos oficiais visando atender as necessidades deste Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016 do Campus Ceres do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular do Contrato nº 001/2017 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes da Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;

X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 08/2017, DE 31/08/2017

XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 037, de 06 de março de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 6º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 094, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regulamento do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano – NAIF, aprovado pela Resolução nº 065/2016 de 02 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Geórgia Silva Santos, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1847436; Rogério Justino, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 126665; e, Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2316560, para sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Local de Ciência, Arte e Cultura – NAIF do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, com a finalidade de apoiar e fomentar programas, projetos, cursos, eventos, de cunho educativo, cultural, artístico e social de modo a promover a integração entre a teoria e prática na formação dos futuros profissionais, envolvendo Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 095, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, para responder como Chefe do Núcleo de Acervo Bibliográfico do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar o servidor Brunienre Barboza dos Santos, Assistente de Laboratório de Informática, Matrícula SIAPE nº 1345804, para responder como substituto à função de Chefe do Núcleo de Acervo Bibliográfico do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – Revogar a Portaria 009, de 31 de janeiro de 2017, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

Edital nº 08/2017, de 08 de agosto de 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
RESULTADO FINAL**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, torna público o **resultado final para contratação de estagiário**, no âmbito do **Edital nº 08**, de 08 de agosto de 2017, a saber:

Relação de candidatos classificados

Nº de Inscrição	Nome	Situação
00015521	Augusto Ferri Neto	Classificado

Fernando Augusto dos Santos
Diretor – *Em exercício*

FÉRIAS DE SERVIDORES

REGIME JURÍDICO ÚNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 77 DA LEI Nº 8112/90.

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Usufruto		Parcela
			Início	Fim	
2184193	Bruno Barboza dos Santos	2017	07/08	13/08	2ª
1441169	Fernando Augusto dos Santos	2017	22/07	06/08	3ª